

# Salário mínimo e o paradoxo da redução da desigualdade no Brasil

Minimum wage and the paradox of reducing inequality in Brazil

---

**MARCOS ANTONIO TAVARES SOARES** | marcostavarespe@gmail.com

Professor de Economia Política (DCSA/UESB), Doutorando em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Unicamp. Campinas – SP, Brasil.

**Recebimento do artigo** 31-mar-11 | **Aceite** 30-nov-11

**Resumo** O artigo analisa a problemática da desigualdade de renda no capitalismo brasileiro, focalizando a importância da política de valorização do salário mínimo (SM) como um dos instrumentos de políticas públicas capaz de contribuir para redução da desigualdade. Parte-se do princípio que a desigualdade de renda é imanente ao modo de produção capitalista e que a atuação do Estado, via regulação, se faz necessária para reduzir a assimetria na relação entre capital e trabalho. Analisando os dados da economia brasileira e do comportamento da renda do trabalho (1994-2010), verificou-se que a política de valorização do SM exerce um importante papel na redução da desigualdade. Apesar dessa constatação, também foi observado que redução da desigualdade da renda do trabalho no Brasil se dá *pari passu* ao avanço do pauperismo. **Palavras-chave** Salário mínimo, regulação, pauperismo.

**Abstract** The article analyzes the problem of inequality of income in the Brazilian capital, focusing on the importance of policy for recovery of minimum wages (SM) as one of the instruments of public policy can contribute to reducing inequality. It is assumed that the inequality of income is immanent to the capitalist mode of production and the role of the state, by regulation, is necessary to reduce the asymmetry in the relationship between capital and labor. Analyzing data from the Brazilian economy and the behavior of labor income (1994-2010), found that the policy on recovery of SM plays an important role in reducing inequality. Despite this finding was also observed that reducing the inequality of labor income in Brazil takes place *pari passu* on the progress of pauperism. **Keywords** Minimum wage, regulation, pauperism.

O modo preciso de participação na produção determina as formas particulares da distribuição (MARX, 1978).

## Introdução

Um dos problemas que afligem a humanidade e se perpetua, sem com isso dizer que seja eterno, é a questão da desigualdade social. Tanto o pensamento de esquerda, quanto os liberais têm se mostrado preocupados em apontar caminhos para reduzi-la. É certo que os “remédios” receitados por cada tendência ideológica têm características próprias, o que não significa eliminar pontos de intersecção das políticas sugeridas.

A defesa da construção da legislação social de proteção ao trabalhador foi um passo importante à redução da desigualdade, mas não suficiente. A sua manutenção e/ou reconstrução em bases mais sólidas parece ser o grande desafio para a sociedade contemporânea que atravessa uma fase em que o desenvolvimento do capitalismo corrói os direitos conquistados ao longo de mais de cem anos, ao mesmo tempo em que reitera a desigualdade estrutural e cria novas formas de desigualdades.

No caso brasileiro, verificam-se conquistas importantes referentes aos direitos sociais com a Constituição de 1988. Já os anos noventa foi marcado, por um lado, pelo processo de flexibilização da legislação trabalhista e pela desestruturação do mercado de trabalho. E por outro lado, em meados dos anos de 1990, inicia-se um processo de valorização do salário mínimo e de adoção de programas sociais como o Bolsa Escola e o Vale Gás, mais tarde concentrados no Programa Bolsa Família, os quais contribuem para a redução da desigualdade da renda pessoal e para combater a pobreza.

Esse artigo analisa a questão da desigualdade no capitalismo, focalizando a importância da valorização do salário mínimo como um dos instrumentos de política pública capaz de contribuir para a redução da desigualdade na sociedade brasileira. Para isso partimos da crítica a economia capitalista, reconhecendo que a desigualdade social é imanente a esse modo histórico de produção e apropriação da riqueza que se processa em relações assimétricas de produção entre o capital e o trabalho, sendo a regulação uma das formas de atenuar as assimetrias entre capital e trabalho, discussão essa realizada no tópico 1, momento no qual se faz uma

discussão teórica acerca da importância da regulação do Estado no mercado de trabalho. Na seção 2, são apresentadas razões para adoção e manutenção da política pública de salário mínimo. No tópico 3, faz-se uma análise das implicações da valorização do salário mínimo na redução da desigualdade da renda do trabalho. No tópico seguinte, discutimos o processo de pauperismo relativo em curso na sociedade brasileira. Por último, nas considerações finais são apresentadas algumas observações sobre a temática discutida nesse texto.

## Desigualdade estrutural no capitalismo e regulação estatal

O capitalismo move-se a partir de relações sociais de produção desiguais. De um lado, tem-se o proprietário dos meios de produção, do outro, o proprietário da força de trabalho. O primeiro detentor dos meios de produção e controlador das forças de repressão subordina o segundo que é “livre” para vender a força de trabalho em troca de um salário. Desta relação, deriva-se a participação de cada um, ou cada classe, no resultado da produção. Assim, lembrando a epígrafe desse texto, a forma como se distribui os meios de produção no capitalismo e, por conseguinte como o indivíduo (ou classe) se insere no processo produtivo, determina a forma como participa da distribuição do resultado da produção.

Verifica-se que a distribuição fundamental no capitalismo, a qual implicará na distribuição dos resultados da produção social, se dá a partir do momento em que se distribuem os meios de produção, momento no qual é definido quem é o proprietário desses meios e quem, desprovido deles, só tem a força de trabalho para vender e assegurar a sua participação no produto social. A epígrafe desse texto chama atenção, exatamente, a relação entre produção-distribuição e destaca que a distribuição dos meios de produção determina a forma de participação na produção (capital/trabalho – lucros/salário) e, por conseguinte a forma de apropriação dos resultados ou se quiser participação na riqueza gerada.

Dessa relação social de produção, historicamente determinada, resulta a desigualdade entre o capitalista e o trabalhador. O primeiro proprietário privado dos meios de produção e o segundo, expropriado dos meios de produção, só tem na venda da força de trabalho o meio para assegurar a sua sobrevivência. Marx identificava na propriedade privada capitalista o fundamento da desigualdade

entre as classes e via na abolição da propriedade burguesa o caminho para por fim a exploração do trabalho.

Antes de Marx, no século XVIII, Rousseau já identificará na propriedade privada a base da desigualdade, ou melhor, a mola propulsora do progresso da desigualdade. Este, refletindo sobre o progresso da desigualdade, afirma: “[...] a desigualdade, sendo quase nula no Estado de natureza, tira a sua força e o seu crescimento do desenvolvimento das nossas faculdades e dos progressos do espírito humano, tornando-se enfim estável e legítima pelo estabelecimento da propriedade e das leis” (p. 87-88).

Marx, além de reconhecer na propriedade privada burguesa a fonte da desigualdade, percebe que a desigualdade não resulta só da propriedade da terra e sim da propriedade dos meios de produção em geral, estando a terra incluída. É o trabalho a fonte de valor e, ao explorá-lo, o capitalista valoriza o capital adiantado na produção (Marx, 1985). Pela venda da força de trabalho o trabalhador recebe o salário. Este é determinado pelo valor de artigos de primeira necessidade que asseguram a sobrevivência do trabalhador e da sua prole em determinado contexto histórico e social.

Como o lucro do capitalista na produção é determinado pela capacidade do capitalista de extrair mais valor, com isso a tendência é não repassar para o trabalhador parte da riqueza por ele gerada. Marx, reconhecendo a lei do valor e a forma de reprodução ampliada do capital, faz o seguinte pronunciamento na sessão do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores em 1865,

a vontade do capitalista consiste em encher os bolsos, o mais que possa. E o que temos que fazer não é divagar acerca da sua vontade, mas investigar o seu poder, os limites desse poder e o caráter desses limites. (1996, p.75)

Marx observa que o limite da taxa máxima de lucro se dá em função de diversas variáveis, já “a determinação de seu grau efetivo se assente pela luta incessante entre capital e o trabalho [...] A questão se reduz ao problema da relação de forças combatentes” (1996, p. 115). Apesar de defender que o objetivo da classe trabalhadora é a abolição do trabalho assalariado, ele também constata a necessidade da luta no sentido de melhorar o padrão de salários e, por conseguinte em parte a situação dos trabalhadores assalariados.

Burawoy (1990) observa que no período analisado por Marx, o processo de trabalho é estabelecido pela coação econômica do mercado, a qual vai denomi-

nar de “despotismo de mercado” (1990, p. 30). Nesse período o trabalhador só tem como meio de sobrevivência a venda da força de trabalho. O autor para determinar a sua periodização, baseia-se na “relação unidade/separação entre reprodução da força de trabalho e a produção capitalista” (p.33). Ele vai destacar que a intervenção estatal rompe com a dependência da reprodução da força de trabalho à participação na produção. Assim o Estado via regulação vai assegurar ao trabalhador o direito a renda sem uma contrapartida em trabalho. Isso vai se dar da seguinte forma: primeiro, via legislação previdenciária – que garante ao trabalhador um mínimo de benefício pecuniário; segundo, o Estado ao impor o reconhecimento compulsório dos sindicatos, da negociação coletiva e do sistema formal de reclamações, impõe limites a dominação gerencial. Que significa limitar o poder do capitalista em auferir lucros.

Burawoy no seu estudo aponta as conseqüências que o avanço dos direitos sociais terá na regulação da produção, o qual reduz a eficiência da coação econômica e compele a substituição desta pelo consentimento. Com isso, o regime hegemônico se estabelece onde o consenso predomina sobre a coação. Vale salientar que isso não quer dizer que não exista mais coação.

Observa-se que a intervenção estatal<sup>1</sup> assume um papel importante na relação antagonica entre capital e trabalho. Relação essa essencialmente assimétrica. O Estado aqui é entendido como resultado das relações sociais de produção e as suas intervenções são reflexos dos interesses sociais e, principalmente, das classes em disputa. Corroborando com essa idéia, Burawoy ao analisar a emergência de um novo despotismo, sustenta “que as diferentes formas de intervenção do Estado são condicionadas pelos interesses e capacidades de classe, que se definem, primordialmente, no plano da produção” (1990, p. 47).

Para Karl Polanyi (2000) o “contramovimento coletivista” que se opôs ao movimento de expansão dos mecanismos de mercado auto-regulado, “teve todas as características inequívocas de uma reação espontânea. Em inúmeros pontos isolados ele surgiu sem que houvesse ligações aparentes entre os interesses diretamente afetados ou qualquer conformidade ideológica entre eles” (2000, p. 182).

---

1 “A revolução de fevereiro de 1948 arranca a jornada de 10 horas [...] O sindicalismo do início do século faz do repouso semanal (conquistado em 1906) e da jornada de 8 horas uma de suas principais reivindicações, a única talvez, [...] que não seja ‘reformista” (Castel, 1998, p. 438). Castel destaca outras conquistas dos trabalhadores como: “a remuneração de um tempo livre”; “a semana de 40 horas é conquistada em junho de 1936”, “Entre 1926 e 1939, o salário real [...] do operário qualificado parisiense progrediu cerca de 60%” (Selier conf. Castels, 1998, p. 438); Continua Castel, “Para a obtenção das conquistas sociais de 1936, os operários da grande indústria desempenharam papel motor” (p. 441).

O autor chama atenção para a constatação da existência de uma configuração política e ideológica bem diferentes em diversos países em que emergiu a legislação social e do trabalho<sup>2</sup>. Desse modo, a expansão do mercado auto-regulado gera uma série de resistências, as quais são vinculadas a diferentes ideologias, não se limitando exclusivamente aos interesses dos trabalhadores.

A tese de Polanyi do “movimento duplo” (movimento de expansão dos mecanismos de mercado e reação do movimento coletivista) quando aplicada a realidade contemporânea, a dinâmica social nos últimos 18 anos, observa-se que os movimentos sociais partem de diversas matizes teóricas e ideológicas que não derivam apenas da contradição entre o capital e o trabalho, por exemplo: o movimento humanista, assistencialista, ambientalista, feminista, gay, negro, etc.

Como fuge do objetivo desse trabalho entrar nessa discussão, concordamos com Burawoy quando afirma que a intervenção do Estado é condicionada “pelos interesses e capacidades de classe, que se define, primordialmente, no plano da produção”. Entende-se aqui que ele não reduz a questão aos interesses de classes, apenas estabelece os agentes fundamentais no processo de mudanças sociais. Assim, no seio das classes sociais surgem interesses mais diversos e entre eles os interesses públicos. Desse modo, na interpretação feita nesse artigo, a tese de Burawoy não diverge diretamente da tese de Polanyi e também não cai no “credo liberal” que atribui a interesses (conspirações) de grupos ideológicos os constrangimentos erguidos contra o sistema de mercado auto-regulado.

Deve-se lembrar também, de acordo com Marx (2002), que os trabalhadores representam os interesses gerais da sociedade<sup>3</sup>, universais, como o interesse pela a liberdade plena, a emancipação humana. Esta, só seria possível com a superação

---

2 Para ele esse contramovimento não é produto exclusivo da luta dos trabalhadores, mas resulta de um movimento mais geral, diz ele: “A grande variedade de formas nas quais surgiu o contramovimento “coletivista” não foi devida a qualquer preferência pelo socialismo ou pelo nacionalismo por parte dos interesses envolvidos, mas deveu-se exclusivamente ao alcance mais amplo dos interesses sociais vitais afetados pela expansão do mecanismo de mercado. Isto justifica as reações quase universais, de caráter eminentemente prático, convocadas pela expansão desse mecanismo (p. 177).

3 Sobre a relação entre classes e os interesses mais gerais da sociedade, diz Marx, “O interesse desta classe (os que vivem do lucro) não possui, assim, a mesma relação com o interesse geral da sociedade, como as outras duas...” o interesse dos que vivem do lucro “é sempre de certo modo diferente do interesse do público e revela-se freqüentemente antagônico” (2002, p. 84-85). Para Marx, o movimento dos trabalhadores deveria coadunar com os interesses de realização do gênero humano, sendo assim também representativo dos interesses dos negros, das mulheres e de outras aflições e anseios do espírito humano. Para ilustrar esse pensamento, destacamos a seguinte passagem: “a relação do homem à mulher constitui a relação mais natural do homem ao homem. Nela se manifesta, por conseguinte, em que medida o comportamento natural do homem se tornou humano [...] Na mesma relação, revela-se também em que medida as necessidades do homem se transformaram em necessidades humanas [...]” (2002, p. 137).

do capitalismo e por isso Marx atribuía aos trabalhadores à tarefa da luta revolucionária. Para ele, a construção do socialismo parte de uma necessidade objetiva e não de um ideal. Objetiva porque os trabalhadores só saem da situação concreta de explorados com a construção do socialismo.

De acordo com o exposto, pode-se afirmar que a luta por melhores salários associada à intervenção estatal são instrumentos dos quais os trabalhadores dispõem para elevar e/ou manter os seus salários e o padrão de vida. No capitalismo contemporâneo os principais determinantes dos salários são: a política de salário mínimo; a negociação coletiva; e a barganha individual (Dedecca, 2008, p. 9).

A negociação coletiva (NC) é utilizada pelos segmentos mais organizados dos trabalhadores assalariados e tem importante papel na elevação dos rendimentos do trabalho. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT) a NC deve preponderar sobre a determinação da política de salário mínimo e barganha individual, uma vez que a NC garante resultados mais adequados às necessidades das partes (Dedecca, 2008, p.10). Contudo, como o mercado de trabalho brasileiro é pouco estruturado, contando com um grande contingente de trabalhadores desorganizados (não sindicalizados), entende-se que para estes a intervenção estatal determinando os reajustes do SM seja fundamental para assegurar a valorização.

Partindo do pressuposto que *pari passu* ao desenvolvimento do capitalismo as organizações dos trabalhadores se expandiriam, a política pública de salário mínimo assumiria caráter transitório. Contudo, dada as estratégias desenvolvidas pelo capital<sup>4</sup> para manter e/ou ampliar os lucros (condição eterna do capital), acreditamos que seja fundamental para os trabalhadores menos organizados a manutenção dessa política de salário mínimo. No Brasil a política de valorização do salário mínimo (SM) tem merecido destaque em função dos bons resultados obtidos na redução da desigualdade pessoal de renda. Como o objetivo desse trabalho é investigar a eficiência dela como instrumento de redução da desigualdade no Brasil, o tópico seguinte se ocupará de apresentar as razões de sua existência, de sua persistente manutenção e da importância do fortalecimento e ampliação da sua aplicação.

---

4 Burawoy analisa a emergência de um novo despotismo e apresenta dois conjuntos de condições que fundam essa "nova ordem política no interior das fábricas". A primeira é a mobilidade do capital no mundo; a segunda, refere-se a mudanças no interior dos próprios países de capitalismo avançado, nos quais se observa: atrelamento dos interesses dos trabalhadores aos dos patrões e o reforço do individualismo. Para saber mais consultar Burawoy, 1990.

## Razões para adoção e manutenção da política de salário mínimo no Brasil

Os salários nas economias capitalistas sofrem variações, as quais são limitadas por condições objetivas de existência dos trabalhadores (estabelece-se um mínimo) e de reprodução capitalista. O valor máximo é determinado, entre outras variáveis, na correlação de força entre capital e trabalho, considerando que o valor dos salários não pode ameaçar inviabilizar o processo de produção capitalista.

Apesar disso, é sabido que a relação entre capital e trabalho é uma relação assimétrica, na qual o trabalhador é fragilizado em função da necessidade objetiva de ter que vender a força de trabalho para garantir a sua sobrevivência. Associado a isso a história também confirma a tese marxista de que o modo de produção capitalista em função do progresso técnico e da concorrência, capital *versus* capital e da concorrência capital *versus* trabalho, produz um *Exército Industrial de Reserva*, o qual aumenta o poder dos capitalistas no mercado de trabalho na determinação dos salários.

Associado a esses fatores também se verifica que parte significativa dos trabalhadores se encontra desorganizada, estes para assegurarem a sua sobrevivência e da sua família se submetem ao imperativo de vender a sua força de trabalho em troca de salários que, se de algum modo asseguram miseravelmente sua sobrevivência, não asseguram as condições de vida minimamente dignas e condizentes com o estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Sendo isto verdadeiro, parece razoável a intervenção do Estado no mercado de trabalho para regulá-lo, estabelecendo um salário mínimo legal.

Sobre a regulação estatal do mercado de trabalho<sup>5</sup>, observa-se que ela tende a beneficiar o sistema capitalista como um todo, pois assegura poder de compra aos trabalhadores, fortalecendo o mercado interno.

No caso brasileiro, a política pública de determinação do valor do salário mínimo parece orientada por critérios econômicos e, principalmente, morais. O primeiro ocorre em função de o salário mínimo ser o pagamento capaz assegurar ao trabalhador, por meio da venda da força de trabalho, a compra de artigos de

---

5 Burawoy, se referindo ao período de emergência do regime hegemônico, diz: "apenas um órgão externo, o Estado, poderia impor a todos os capitalistas mecanismos de regulação do conflito e um salário social mínimo. Em suma, a intervenção estatal interessava tanto ao capital quanto ao trabalho, no sentido de estabelecer as condições de uma política hegemônica de produção [...]" (1990, p. 47).

primeira necessidade que garantam a sua sobrevivência e da sua família; o segundo, o argumento moral que dá razão à necessidade de assegurar a dignidade humana e em se fazer justiça social. No país, a política de salário mínimo atua em duas frentes: no mercado de trabalho serve como freio a superexploração da força de trabalho; na dimensão social, assegura um mínimo também para as pessoas que estão fora do mercado de trabalho, como os aposentados, pensionistas e as pessoas que recebem o benefício de prestação continuada (BPC).

Além desses aspectos, o SM também contribui para uma melhor participação dos trabalhadores na distribuição funcional da renda, atuando, portanto, como um fator que se contrapõe à tendência à queda da renda dos trabalhadores na renda nacional.

A literatura também aponta para a capacidade do SM atuar na redução das desigualdades regionais, contribuindo para revitalização de regiões mais atrasadas. Isso decorre do efeito duplamente positivo que o SM exerce nos rendimento do trabalho e das aposentadorias, principalmente, nesse caso, da aposentaria rural. Delgado (2005, p. 167), analisando os dados dos censos de 1991 e 2000, afirma: “portanto antes e depois da implantação dos direitos sociais da Previdência Rural, revelam que [...] houve melhoria significativa na distribuição da renda rural e em especial para os inativos e para as mulheres”. O Índice de Gini para renda rural sai de 0,545 em 1991 para 0,529 em 2000. No mesmo período, a renda rural dos inativos sai de 0,351 para 0,235 (DELGADO, 2005).

Até aqui procuramos demonstrar algumas razões que justificam a implantação de uma política pública de valorização do salário mínimo no Brasil, devendo ser ressaltado que a sua manutenção se dá em função do mercado de trabalho brasileiro ser pouco estruturado, no pico atinge 50% de trabalho formal, e que parcela significativa desses trabalhadores apresentam baixo grau de organização, o que resulta num baixo poder de negociar e barganhar e, por conseguinte, baixo poder de valorizar os seus salários. A defesa do fortalecimento da política de valorização do SM decorre também do reconhecimento dos efeitos positivos na distribuição da renda do trabalho na sociedade brasileira, tornando-a menos desigual.

O avanço do capital sobre o trabalho, expresso na flexibilização da legislação trabalhista e precarização dos salários, é outro fator que aponta para a necessidade da intervenção do Estado no mercado de trabalho. Burawoy chama essa fase de “novo despotismo” e diz que esse não é a ressurreição do anterior, “é a tirania ‘racional’ da mobilidade do capital sobre o trabalho coletivo”. No caso brasileiro o salário mínimo funciona também como uma forma de proteger o trabalhador

assalariado, uma vez que no movimento de migração interna da indústria, esta tem buscado, entre outros motivos, se instalar em regiões de baixos salários.

É certo que só a política de salário mínimo não é suficiente para reduzir a desigualdade de renda com elevação do bem-estar, faz-se necessário também avançar e fortalecer a negociação coletiva como estratégia de valorização dos salários. Como fuge do escopo desse trabalho discutir os outros instrumentos que levam à valorização dos salários e ao aumento da participação dos trabalhadores na renda nacional, no tópico seguinte o foco continua sendo o SM e a sua evolução no Brasil e os impactos positivos da política de valorização do mínimo adotada a partir de 1994.

## Valorização do salário mínimo e a redução da desigualdade

O salário mínimo no Brasil foi instituído em maio de 1940, no governo de Getúlio Vargas, sendo definido como a remuneração mínima a ser paga ao trabalhador, capaz de satisfazer as necessidades básicas de alimentação, vestuário, habitação, higiene e transporte. Quando da sua criação, 68,7% dos trabalhadores urbanos recebiam um salário mínimo (DIEESE, 2001).

Sua instituição assim como a Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, ocorrem *pari passu* ao processo de industrialização do país e de avanço do movimento dos trabalhadores<sup>6</sup>. Essas políticas de proteção ao trabalho contribuíam para a estruturação de um mercado consumidor interno e também para apaziguar a luta de classe.

Na década de 1940 o SM passou oito anos sem ser reajustado, voltando a ser valorizado a partir de 1952, no segundo governo de Getúlio, seguindo essa tendência nos Governos de J. Kubstichek e J. Goulart. No período da ditadura militar, iniciado em 1964, o salário mínimo sofre desvalorização, mesmo durante os anos de elevado crescimento econômico.

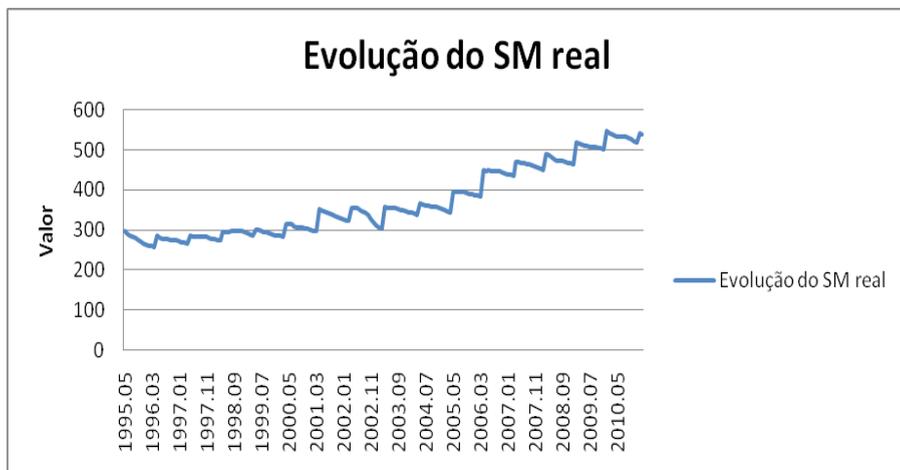
---

6 Como resultado das greves de 1917 e 1919, foi introduzida a cobertura para acidentes de trabalho e as caixas de aposentadoria e de pensão para algumas categorias; no ano de 1926, instituiu-se o direito às férias e um código do trabalho do menor (Dias, 2005). "No plano ideológico, tratava-se de transformar reivindicações dos trabalhadores produzidas em anos de luta contra o capital em concessões do Estado. Construiu-se, assim, no plano da memória nacional, o mito da outorga" (Luiz Werneck Vianna conf. Dias, 2005, p. 51).

Na década de 1980 as altas taxas de inflação contribuem para a manutenção do baixo poder de compra dos trabalhadores que recebiam o salário mínimo. Com a Constituição Federal de 1988, é acrescentado à Lei do Salário Mínimo a unificação do seu valor em todo território nacional, o qual deve ser reajustado periodicamente para garantir o seu poder aquisitivo (DIEESE, n. 8, 2005).

A partir de 1994 o governo brasileiro inicia um processo de valorização do salário mínimo que se mantém até o presente momento (ano de 2011) e com projeto de lei que assegura sua valorização até 2014. De 1995 a 2010 o salário mínimo apresentou crescimento em termos reais. Considerando a variação do INPC, no período que vai de 2002 até 2010 o ganho real acumulado é de 53,67% (DIEESE, 2010). O gráfico 1 apresenta o processo recente de evolução do salário mínimo.

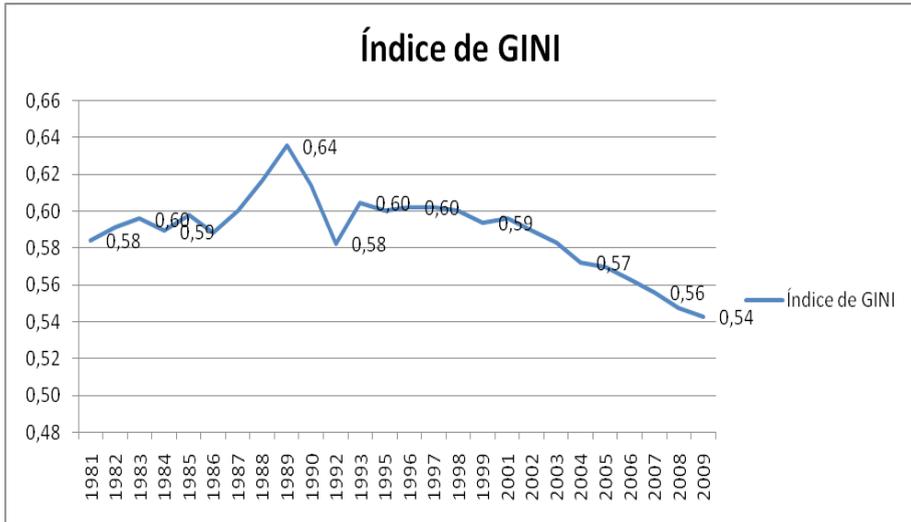
**Gráfico 1** | Variação do salário mínimo real no período que vai de 1995 a 2010



Fonte: IPEADATA, 2011.

No período do Governo Fernando Henrique Cardoso, 1995-2002, o salário mínimo sofreu uma variação positiva média de 4,7% a. a.; no Governo Lula esse crescimento médio real ao ano foi de 7,6%. Analisando no período de 1995 a 2009 o comportamento do índice de Gini e do salário mínimo, verifica-se que a valorização do salário mínimo em termos reais é acompanhada por uma melhora do índice de Gini para o mesmo período, ver gráfico 2.

**Gráfico 2** | Evolução do Índice de Gini para o período que vai de 1981 a 2009



Fonte: IPEADATA, 2011.

Assim, comparando o comportamento do SM e do I. Gini é possível identificar uma relação positiva entre a valorização do salário mínimo e a redução da desigualdade da distribuição de renda. Para o DIEESE (2010, p. 5) em 2009, “46,1 milhões de pessoas têm rendimento referenciados no salário mínimo”. Para tanto, são considerados os 18 milhões e 549 mil beneficiários do INSS que recebem um SM; 13 milhões 992 mil empregados; 8 milhões 529 mil trabalhadores por conta própria; 4 milhões 727 mil trabalhadores domésticos; e 276 mil empregadores.

De acordo com os dados da tabela 1, também se observa que o 2º, 3º e 4º décimos apresentaram ganhos dos rendimentos médios. Contudo, vale salientar que todos os outros tiveram variação negativa, o que resultou em uma queda de 12,8% no rendimento médio real do trabalho. Com isso, apesar dos números favoráveis para parcela dos mais pobres, o comportamento da renda do trabalho não é motivo de comemoração, uma vez que, aqueles que vivem da renda do trabalho acumulam perdas significativas.

**Tabela 1** | Rendimento médio mensal real de todos os trabalhos de pessoas na faixa etária de 10 anos ou mais, ocupadas com rendimentos, por décimos da distribuição – 1995 a 2005.

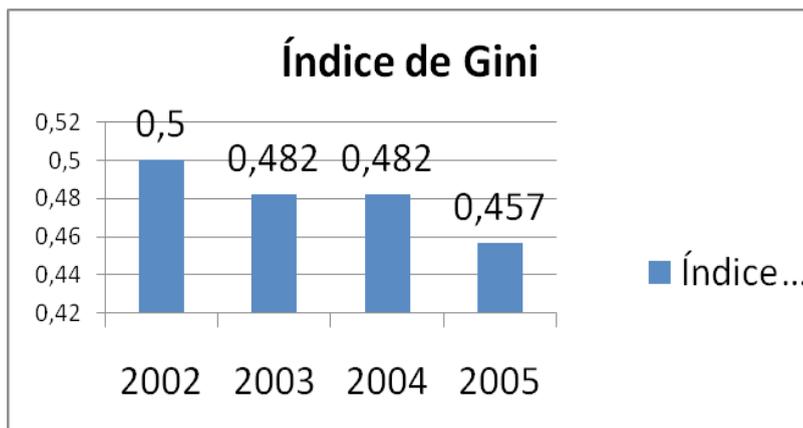
Décimos	1995	2004	2005	Variação %
1º	91	80	84	- 7,9
2º	193	189	202	4,6
3º	225	271	299	33
4º	312	306	322	3,3
5º	407	385	404	-0,8
6º	518	470	489	-5,5
7º	683	580	609	-10,8
8º	952	784	812	-14,7
9º	1.493	1.202	1.227	-17,8
10º	4.344	3.429	3.600	-17,1
RM total	923	770	805	-12,8

Fonte: IBGE, Pnads 1995-2005, conf. Saboia (2008); nota: valores inflacionados pelo INPC com base em set. de 2005

O aumento real do salário mínimo também tem efeito positivo na redução da desigualdade de renda entre aposentados e pensionistas. Estes vêm aumentando o peso de sua participação no total na renda captada pela Pnad. Em 1995 os rendimentos provenientes das aposentadorias e pensões representavam 13,5%, passando para 18,1 em 2005. Calcula-se que em 2005, 15 milhões de pessoas recebiam benefícios previdenciários e assistenciais com valor igual ao salário mínimo, destas, 12 milhões recebiam benefícios previdenciários e 3 milhões recebiam benefícios assistenciais (Giambiagi e Franco, 2007). O índice de Gini para esse segmento apresenta queda maior quando comparado com a queda para o conjunto dos rendimentos do trabalho, o que pode ser visualizado no gráfico 3.

Os dados que tratam da distribuição pessoal da renda evidenciam que depois do processo de valorização do salário mínimo, iniciado em 1994, ocorre um processo de redução da desigualdade pessoal da renda. É certo que outras políticas públicas também contribuem para essa redução, como o avanço quantitativo do Programa Bolsa Família.

**Gráfico 3** | Índice de Gini da distribuição da massa total de rendimentos de aposentadorias e pensões – 2002-2005



Fonte: Dedecca 2007, a partir de dados da Pnad, IBGE (microdados).

Dado o elevado grau de pobreza presente na sociedade brasileira é importante que a política de valorização do SM seja desenvolvida associada a políticas sociais de combate a pobreza, como também de políticas macroeconômicas que objetivem a promoção do desenvolvimento da sociedade brasileira. Pois, apesar da adoção de políticas públicas de combate a pobreza e de valorização do salário mínimo, constata-se também na economia a adoção de políticas macroeconômicas que caminham no sentido oposto, como a política monetária e a cambial.

A política macroeconômica dos últimos 16 anos, principalmente, a monetária no que se refere à taxa de juros básica (selic), tem atuado no sentido de restringer o crescimento econômico e acentuar a concentração da renda nacional nas mãos dos proprietários de ativos financeiros. A rentabilidade alcançada pelo capital no mercado financeiro, associada à taxa de câmbio desfavorável ao setor produtivo, impõe aos empresários a adoção de estratégias de produção que buscam reduzir os custos, o que vai rebater na relação capital/trabalho. Esses dois aspectos negativos dos efeitos da política monetária, restrição do crescimento econômico e concentração de renda, impactam de modo negativo na geração de empregos e, por conseguinte, na distribuição de renda.

Nesse sentido autores clássicos como Keynes já destacava que “Os principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a sua arbitraria e desigual distribuição

de riqueza e das rendas” (KEYNES, 1983, p. 253). Observa-se no trecho citado a preocupação do autor com a desigualdade. Keynes de modo reiterado salientava a importância de políticas públicas de emprego para o desenvolvimento do capitalismo.

Rosanvalon e Fitoussi (1997) também chamam a atenção para a importância da expansão do emprego como forma de reduzir as “novas desigualdades” que são instauradas pela precarização do trabalho na sociedade contemporânea. Os autores afirmam que o mercado mundial e a lógica destrutiva de empregos e do Estado-providência revela a necessidade uma “nova grande transformação”.

No caso do Brasil os “defeitos da sociedade econômica” e os efeitos da lógica destrutiva de emprego se fazem presentes. E, se não é possível operar a “nova grande transformação”, mudanças na política macroeconômica são necessárias para amenizar as desigualdades. Pois, se por um lado, as políticas públicas adotadas nos últimos 16 anos vão em direção à redução da desigualdade da renda pessoal, por outro lado, as políticas macroeconômicas caminham no sentido contrário e afetam diretamente a geração de emprego e a participação dos trabalhadores na renda nacional. Apesar de nos últimos anos (2004-2010) a economia brasileira apresentar recuperação na geração de postos de trabalho, os novos postos são de baixa remuneração.

Com o avanço do regime “despótico hegemônico do capital” o quadro sócio-econômico se agrava com o avanço dos ganhos do capital financeiro, que sem nada produzir de riqueza, auferem lucros cada vez maiores na economia brasileira que o possibilita se apropriar da riqueza<sup>7</sup>.

Com isso, a distribuição funcional da renda<sup>8</sup> não apresenta melhoras significativas. No tópico seguinte serão apresentados dados que tratam da distribuição da renda entre capital e trabalho, os quais apontam para uma relativa perda de participação dos trabalhadores na apropriação da renda nacional. Dados esses que revelam o avanço do pauperismo relativo no Brasil apesar da redução da desigualdade da distribuição pessoal da renda do trabalho.

---

7 O pagamento de juros pelo governo federal correspondeu a aproximadamente 7% do PIB ao ano. Esse tipo de gasto não gera emprego, premia a aplicação de recursos de forma parasitária e concentra renda em favor do capital financeiro. De 2000 a 2007, o governo gastou com juros 1,267 trilhões de reais e para o mesmo período, gastou 564,6 bilhões de reais com saúde, educação e investimentos (SIAF/STN, Bacen e IPEA, conf. IPEA, 2008).

8 Refere-se a distribuição da renda nacional entre o capital e o trabalho.

## Redução da desigualdade com avanço do pauperismo relativo

O avanço do pauperismo absoluto ocorre em função de uma degradação generalizada da economia e da sociedade. Pode atingir apenas uma classe social, nesse caso, a classe atingida passaria por restrições na aquisição dos artigos de primeira necessidade. Nas sociedades pré-capitalistas o avanço do pauperismo estava associado, principalmente, a crises na produção de alimentos em função de fatores naturais ou de guerras. No mundo capitalista o avanço do pauperismo se dá em função de crises econômicas imanentes ao modo de produção capitalista que levam ao aumento do desemprego, queda do salário real e precarização do trabalho.

O aumento do pauperismo relativo é mais difícil de ser diagnosticado. Pode-se dizer que esse avança quando a parte do produto social que cabe aos trabalhadores ocupados e a *superpopulação*<sup>9</sup> de modo geral (desempregados, inativos, etc) fica estagnada mesmo com o crescimento da riqueza nacional, ou quando cresce menos que os valores criados. Por outro lado, a parte da riqueza apropriada pelo capitalista cresce em maior proporção.

Ainda que fosse tão verdade como na verdade é falso que os rendimentos médios de todas as classes da sociedade tivessem aumentado, a disparidade de rendimentos teria ainda crescido e, conseqüentemente, o contraste entre a riqueza e a pobreza surgiria com maior evidência. Pela razão de que a produção total aumenta é que igualmente as necessidades, os anseios e as carências também se elevam, tornando-se assim viável que a pobreza relativa se desenvolva enquanto a pobreza absoluta decresce. (MARX, 2002, p. 73)

Na citação acima observa-se que Marx, ao tratar do pauperismo relativo, considera além de fatores materiais elementos como os anseios humanos. A passagem é oportuna para se pensar a queda recente da desigualdade de renda no Brasil. Pois verifica-se que a redução da desigualdade de renda do trabalho vem

---

9 Marx (1996) destaca que a superpopulação relativa tem três formas: a flutuante (trabalhadores que ora estão empregados, ora são desempregados – a longo prazo o número de empregados cresce mais lentamente que a produção); a latente (referente aos trabalhadores desocupados no campo em função do avanço do capitalismo e estão em vias de transferência para as cidades); e a estagnada (subempregados e desocupados que apresentam condições de vida abaixo da média).

acompanhada de redução da parcela de renda do trabalho. Em 1990 o trabalho se apropriava de 53,4% da renda nacional, cai para 45,2% em 1996, e se recupera um pouco e alcança o patamar de 48,3% em 2006 (IPEA, 2008). O período que vai de 1995 a 2004, o Produto Interno Bruto (PIB) apresentou crescimento médio real anual de 2,4%, e o PIB per capita, 0,9% (IBGE, 2008). Desse modo, mesmo com a evolução positiva do PIB per capita, os rendimentos do trabalho, no seu conjunto, sofreram perdas. Isso aponta para uma redução de desigualdade “por baixo”, com redução do bem-estar para o conjunto da sociedade brasileira, apesar do crescimento do PIB<sup>10</sup>. Os dados chamam atenção para os limites da política de salário mínimo para a elevação da renda média do trabalho.

A economia brasileira se estrutura com baixos salários e estes só sofrem variação acima da média em função, em larga medida, da intervenção do Estado no mercado de trabalho, estabelecendo o preço mínimo (salário mínimo) da “mercadoria” força de trabalho. Ao examinar a distribuição funcional da renda, chega-se à conclusão de que os trabalhadores não têm conseguido elevar os seus salários de modo sustentado durante um longo período, o que se expressa na baixa participação na apropriação da renda nacional.

O exame dos dados sobre a redução da desigualdade, distribuição funcional da renda, valorização do salário mínimo e comportamento do salário médio real nos faz concluir que o salário mínimo desempenha um importante papel na redução da desigualdade pessoal da renda, contudo, o salário médio ainda apresenta uma baixa taxa de crescimento mesmo em período de crescimento econômico.

## Considerações finais

Esse texto é uma tentativa de contribuir para a discussão sobre a desigualdade no Brasil. Foi focalizada a relevância da política pública de valorização do salário mínimo como um instrumento que auxilia de modo significativo para a redução da desigualdade da distribuição pessoal da renda. Seus efeitos positivos são generalizados e atinge os residentes na zona urbana e na zona rural; trabalhadores ativos, aposentados, pensionista e recebedores do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

---

10 É importante considerar para análise que a PNAD capta, apenas, algo em torno de 50% da renda nacional, deixando de fora os benefícios oriundos da posse e gestão da riqueza.

Dada a complexidade da questão da redução da desigualdade, reconhece-se aqui que o artigo tratou diretamente de um instrumento apenas que pode auxiliar no combate à desigualdade de renda. Sabe-se também que as desigualdades têm várias dimensões e, novamente, no artigo a reflexão se deu sobre a distribuição de renda: funcional e, principalmente, a renda pessoal do trabalho. Isso se deu em função do objetivo do trabalho de analisar a importância da valorização do salário mínimo para a redução da desigualdade de renda no Brasil. Observou-se que para melhorar o salário médio e a distribuição funcional da renda são necessárias outras iniciativas por parte do Estado e dos sindicatos. O desafio se amplia quando se considera que o capitalismo desenvolve-se de modo despótico nos últimos 30 anos.

Apesar da importância da valorização do salário mínimo nos últimos 16 anos para os trabalhadores que recebem baixas remunerações e para a redução da desigualdade de renda do trabalho, constatou-se que a redução da desigualdade de renda pessoal do trabalho se deu *pari passu* à queda no rendimento médio do trabalho (-12,8%, entre 1995 e 2005), isso significa que as pessoas ocupadas, no seu conjunto, ficaram relativamente mais pobres. Mesmo com crescimento do PIB a renda média do trabalho apresentou queda. Foi o movimento simultâneo de redução da desigualdade da distribuição pessoal da renda, com redução do bem estar, com queda na renda média real do trabalho de todas as pessoas ocupadas, mesmo com crescimento do PIB, que nos inspirou a colocar o título desse artigo.

A constatação do avanço do pauperismo relativo não diminui a importância da política de valorização do salário mínimo, pelo contrário, aumenta a necessidade de mantê-la e estruturá-la de modo sustentado ao mesmo tempo que se faz necessário fortalecer os sindicatos e as negociações coletivas. O entendimento aqui é que, além dessas ações, políticas que já estão em curso precisam ser fortalecidas, como o Programa Bolsa Família. Desse modo, fica claro que não se trabalha com o falso problema: Programa Bolsa Família ou política de valorização do salário mínimo.

Os liberais podem afirmar que economistas que defendem a adoção das duas políticas desconhecem os limites orçamentários do governo, e vão clamar em alto e bom som que os recursos são escassos! Para não encerrar o diálogo com os ilustres pensadores, podemos dizer que mudanças na política econômica, como redução da taxa básica de juros, associada a uma reforma tributária e outras medidas que impulsionem o crescimento da economia podem propiciar uma melhora substancial das contas nacionais.

Como o autor do artigo não pactua com o credo liberal – credo esse que se contrapõe à interferências do Estado no mercado, principalmente, na formação do preço da “mercadoria” força de trabalho – pelo contrário, entende-se nesse artigo que o “moinho satânico” do mercado deve ser regulado ou superado, como diz Polanyi, “nenhuma sociedade suportaria os efeitos de um tal sistema de grosseiras ficções, mesmo por um período de tempo muito curto, a menos que a sua substância humana natural, [...] fosse protegida contra os assaltos desse moinho satânico” (2000, p. 95, grifo nosso).

## Referências bibliográficas

- BALATR, P.; DEDECCA, C.S.; KREIN, J.D.(org) **Salário mínimo e desenvolvimento**. Campinas, 2005.
- BANCO MUNDIAL. **O combate à pobreza no Brasil**. Relatório n. 20475-BR, 2001. Em<WWW.worldbank.org.br>
- BURAWOY, M.A. **A transformação dos regimes fabris no capitalismo avançado**. Rio de Janeiro, Revista Brasileira de Ciências Sociais., n. 13, 1990.
- CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis, Ed. Vozes, 1998.
- DEDECCA, C. S. **A redução da desigualdade no Brasil, uma estratégia complexa**. In: Barros, R. P; Foguel, M. N; Ulyseia, g. (2007).
- \_\_\_\_\_. **O trabalho assalariado no capitalismo brasileiro atual**. Campinas, versão preliminar para discussão (não publicado), 2008.
- \_\_\_\_\_. Diretrizes para uma política de valorização do salário mínimo. In: **Salário mínimo e desenvolvimento**. BALATR, P.; DEDECCA, C.S.; KREIN, J.D.(org). Campinas, 2005.
- DELGADO, G. Política social e distribuição de renda no Brasil. In: **Salário mínimo e desenvolvimento** BALATR, P.; DEDECCA, C.S.; KREIN, J.D.(org) Campinas, 2005.
- DIAS, E. F. **Estado, capital, trabalho e organização sindical**. São Paulo. Rev. Outubro, n. 12, 2005.
- DIEESE. **Política de valorização do salário Mínimo: considerações sobre o valor a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010**. São Paulo. Nota técnica, n. 86, jan de 2010.
- \_\_\_\_\_. **Mercado de trabalho e rendimento no Brasil**. São Paulo. Nota técnica, n. 50, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Valorização do salário mínimo**. São Paulo. Nota técnica, n. 21, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Salário mínimo e distribuição de renda**. São Paulo. Nota técnica, n. 6, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Situação do trabalho no Brasil**. São Paulo, 2001.

- IBGE. **Síntese de indicadores**, 2008. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br> >
- Fonte: IBGE, Diretoria de pesquisa, coordenação de contas nacionais. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/>home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=321&id\\_pagina=1](http://www.ibge.gov.br/>home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=321&id_pagina=1)
- FITOUSSI, J-P; ROSANVALON, P. **A nova era das desigualdades**. Lisboa, Ed. Celta, 1997.
- GIAMBIAGI, F.; FRANCO SAMUEL. **O esgotamento do papel do salário mínimo como mecanismo de combate à pobreza extrema**. Rio de Janeiro, IPEA, n. 1290, 2007.
- IPEA. **Distribuição funcional da renda no Brasil: situação recente**. N. 14, Nov. de 2008.
- IPEADATA. Salário mínimo real. Indicadores Macroeconômicos. 2011. <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>
- KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. Ed. Victor Civita, 1983.
- MARSHAL. T.H. **Política Social**. Rio de Janeiro. Zahar editores, 1967.
- MARX, Karl. **Capítulo VI, inédito**. São Paulo. Ed. Moraes, 1985.
- \_\_\_\_\_. **O Capital** . São Paulo: Nova Cultural, 1996. Livro I, vols. 1 e 2. (Coleção Os economistas).
- \_\_\_\_\_. **Salário, preço e lucro**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Livro I, vols. 1. (Coleção Os economistas).
- \_\_\_\_\_. **Para Crítica da Economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Livro I, vols. 1. (Coleção Os economistas).
- \_\_\_\_\_. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. São Paulo. Ed. Martin Claret, 2002.
- MEDEIROS, C.A. **Salário mínimo e desenvolvimento econômico**. In: **Salário mínimo e desenvolvimento** BALATR, P.; DEDECCA, C.S.; KREIN, J.D.(org) Campinas, 2005.
- OSBERG, L; SHARPE, A. **New estimates of the index of economics well-being for selected OECD countries**. Paris: Association de Compatibilité Nationale.
- POLANYI, K. **A grande transformação**. Rio de Janeiro. Campus, 2000.
- VITA, A. **A tarefa prática da filosofia política de John Rawls**. Ver. Lua nova, n. 25, 1992.
- ROSSEAU, J-J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Martin Claret. 2005.
- SABOIA, J. **O salário mínimo e o seu potencial para melhoria da distribuição de renda**. In: Barros, R. P; Foguel, M. N; Ulyssea, g. (2008).
- SALM, C. **Sobre a recente queda da desigualdade de renda no Brasil: uma leitura crítica**. In: Barros, R. P; Foguel, M. N; Ulyssea, g. (2007).